

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 - ANEXADA EM 19/08/2024 11:56:56</p>	Número da Nota	
	00000088	
	Data e Hora de Emissão	
	22/07/2024 00:00:00	
Código de Verificação		
23433ad8		
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
 <p>Nome/Razão Social: ANELISE CRISTINA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 26.786.433/0001-08 Endereço: AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA, Nº003654 - SALA 04 - BAIRRO SWISS PARK - CEP:13049-252 Município: CAMPINAS</p>	Inscrição Municipal: 00810111-6	
	UF: SP	Telefone: (19) 37224400
TOMADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome/Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51 Endereço: RUA IRMÃ FLÁVIA BORLET, Nº197 - BAIRRO HAUER - CEP:81630-170 Município: CURITIBA</p>	Inscrição Municipal: 00000000-0	
	UF: PR	Telefone: (41) 3222-1000
DESCRÍÇÃO		
<p>CONSIDERAR RETENÇÕES: PIS 0,65% 2,44 COFINS 3,00% 11,27 CSLL 1,00% 3,76</p>		
NOTA EXPLICATIVA		
<p>A Carta de Correção, permite que o sujeito passivo efetue a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:</p> <p>I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - o número da nota e a data de emissão; IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI - a indicação do local de incidência do ISS; VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.</p> <p>A administração tributária poderá registrar quaisquer ocorrências na carta de correção.</p>		